

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, QUINTA, 29 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 495

SUPLEMENTO 02 DA EDIÇÃO N° 495

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4952025105**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO /007-2025/SMAS

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 29 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 2025, da medida socioeducativa, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantína, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 29 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal n 8.068/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Resolução nº 119/2016 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 007/2025 que aprova o plano de ação 2025, da medida socioeducativa, liberdade assistida e prestação de serviço á comunidade em conformidade com o Plano Nacional;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada

especificamente ao adolescente que pratique ato infracional,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o [Plano de Ação de Medidas Socioeducativas de Liberdade \(LA\) e Prestação de Serviço à Comunidade \(PSC\) Nacional de Atendimento Socioeducativo](#) que prevê ações articuladas, para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo (em anexo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TOCANTINIA:02070712000102 em 29/05/2025 17:50:00